**LEI Nº 6366/2010**

**“INSTITUI A SEMANA DA FILOSOFIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

1. O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

######  Art. 1º - Fica instituída a “Semana da Filosofia” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 19 de novembro de cada ano.

 **Parágrafo único -** Na **“Semana da Filosofia”** terá destaque, principalmente, o dia 19 de Novembro, quando se comemora o Dia Mundial da Filosofia.

######  Art. 2º - A Semana da Filosofia tem por objetivo:

######  - Divulgar as idéias filosóficas a nível de município;

 - Conscientizar as comunidades quanto à importância da filosofia na educação;

 - Estimular a integração das várias instituições filosóficas;

 - Estimular a educação filosófica das crianças, jovens e adultos;

 - Estimular a criação de conferências e debates sobre a importância da filosofia.

######  Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**

**Presidente**